PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.023

"Autoriza a abertura de crédito especial que indica e dá outras providências".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 4.791.757,03** (Quatro Milhões, Setecentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Cinqüenta e Sete Reais e Três Centavos), no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:

1 - Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 06 Saúde - FMS
Unidade Executora:1 Atenção Básica
Função:10 Saúde
Subfunção: 301 Atençao Básica
Programa: 30 Extensão e Modernização Administrativa
Destino: 1 Projeto
Projeto/Atividade: 11 Construção/Ampliação/Reforma de Prédios - Saúde
Categoria Econômica 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações
Fonte Recurso 05 Transferência e Convênios Federais – Vic.
R$ 450.000,00

2 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 01 Governo
Unidade Executora: 4 Esportes
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 09 Esporte e Lazer
Destino: 1 Projeto
Projeto/Atividade: 10 Construção/Ampliação de Praças e Quadras Esportivas
Categoria Econômica: 4. 4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações
Fonte Recurso: 05 Transferência e Convênios Federais – Vic.
R$ 175.500,00

3 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 Educação - FME
Unidade Executora: 1 Ensino Fundamental
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 30 Extensão E Modernização Administrativa
Destino: 1 Projeto
Projeto/Atividade: 24 Construção/Ampliação/Reforma De Prédios Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações
Fonte Recurso: 02 Transferência e Convênios Estaduais – Vic.
R$ 3.426.057,03

4 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 Planejamento Obras e Serviços
Unidade Executora: 2 Urbanismo
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra Estrutura Urbana
Programa: 21: Investimentos Urbanos
Destino: 1 Projeto

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.

Continuação da Lei n.º 3.023/2011

Projeto/Atividade: 31: Pavimentação Asfáltica
Categoria Econômica: 4.4.90.51Obras e Instalações
Fonte Recurso: 05 Transferência e Convênios Federais – Vic.
R$ 390.000,00

5 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 06 Saúde - FMS
Unidade Executora: 1 Atenção Básica
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atençao Básica
Programa: 30 Extensão e Modernização Administrativa
Destino: 1 Projeto
Projeto/Atividade: 12 Aquisição Equipamentos E Materiais Permanente
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos E Material Permanente
Fonte Recurso: 02 Transferência e Convênios Estaduais – Vic.
R$ 40.000,00

6 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 06 Saúde - FMS
Unidade Executora: 2 Vigilância Sanitária
Função: 10 Saúde
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária
Programa: 30 Extensão e Modernização Administrativa
Destino: 1 Projeto
Projeto/Atividade: 12 Aquisição Equipamentos E Materiais Permanente
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos E Material Permanente
Fonte Recurso: 05 Transferência e Convênios Federais – Vic.
R$ 35.000,00

7 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 07 Governo FMAS
Unidade Executora: 1 Promoção Social
Função: 8 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 14 Desenvolvimento Social
Destino: 1 Projeto
Projeto/Atividade: 14 Aquisição Equipamentos E Materiais Permanente
Categoria Econômica: 4. 4.90.52.00.0000 - Equipamentos E Material Permanente
Fonte Recurso: 05 Transferência e Convênios Federais – Vic.
R$ 20.000,00

8 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02 Administração
Unidade Executora: 4 Limpeza Publica
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 30 Extensão e Modernização Administrativa
Destino: 1 Projeto
Projeto/Atividade: 13 Aquisição Equipamentos E Materiais Permanente
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos E Material Permanente
Fonte Recurso: 02 Transferência e Convênios Estaduais – Vic.
R$ 110.000,00

9 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 06 Saúde – FMS

Continuação da Lei n.º 3.023/2011

Unidade Executora: 1 Atenção Básica
Função:10 Saúde
Subfunção: 301 Atençao Básica
Programa: 30 Extensão e Modernização Administrativa
Destino: 1 Projeto
Projeto/Atividade: 12 Aquisição Equipamentos E Materiais Permanente
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos E Material Permanente
Fonte Recurso: 02 Transferência e Convênios Estaduais – Vic.
R$ 74.200,00

10 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 06 Saúde - FMS
Unidade Executora: 3 Vigilância Epidemiológica
Função: 10 Saúde
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa: 30 Extensão e Modernização Administrativa
Destino: 1 Projeto
Projeto/Atividade: 12 Aquisição Equipamentos E Materiais Permanente
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos E Material Permanente
Fonte Recurso: 05 Transferência e Convênios Federais – Vic.
R$ 41.000,00

11 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 Educação - FME
Unidade Executora: 2 Educação Pré Escolar
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Ensino Infantil
Programa: 36 Gestão Política-Administrativa do Ensino
Destino: 2 Atividades
Projeto/Atividade: 50 Manutenção das Atividades – Educ. Pré-Escolar
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 05 Transferência e Convênios Federais – Vic.
R$ 10.000,00

12 - Órgão: 2 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 Educação - FME
Unidade Executora: 2 Educação Pré Escolar
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Ensino Infantil
Programa: 36 Gestão Política - Administrativa do Ensino
Destino: 2 Atividades
Projeto/Atividade: 50 Manutenção das Atividades – Educ. Pré-Escolar
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física
Fonte Recurso: 05 Transferência e Convênios Federais – Vic.
R$ 10.000,00

13 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 Educação - FME
Unidade Executora: 2 Educação Pré Escolar
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Ensino Infantil
Programa: 36 Gestão Política - Administrativa do Ensino
Destino: 2 Atividades
Projeto/Atividade: 50 Manutenção das Atividades – Educ. Pré-Escolar
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.

Continuação da Lei n.º 3.023/2011

Fonte Recurso: 05 Transferência e Convênios Federais – Vic.
R$ 10.000,00

Art. 2º As despesas referidas nos itens 5, 6, 7, 9, 10 a 13, no artigo antecedente serão custeadas com a anulação parcial, da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

1 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 06 Saúde FMS
Unidade Executora: 01 Atenção Básica
Código - 103010040.2.029000 – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Consaúde
Cat. Econômica: 3.3.50.41.00.0000 - Contribuições
R$ 240.200,00

Art. 3º As despesas no montante de **R$ 1.015.500,00** (Um Milhão e Quinze Mil e Quinhentos Reais), itens 1, 2 e 4 em questão, serão custeadas através do excesso de arrecadação dos Convênios Federais OGU n.º s 0336.210-42/2010/MTurismo, 0333.074-25/2010/MEsporte, 0306.563-83/2009/MSaúde, 0314.635-00/2009/MSaúde e 0333.754-55/2010/MTurismo e **R$ 3.536.057,03** (Três Milhões, Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Cinqüenta e Sete Reais e Três Centavos), itens 3 e 8 será suplementada por excesso de arrecadação de Convênios Estaduais n.º 2387/2009-Secretaria Estadual de Educação e 257/2010 Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

Art. 4º Para os efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, Lei Municipal n.° 3.008, de 21 de Dezembro de 2.010, as despesas em apreço.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Março de 2.011.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 27 de Abril de 2.011.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 007/2011: Senhor MARCELO CAPELINI Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.724.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.